



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, 15ª VF de Curitiba/PR. Horário: das 13 às 18h. - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 -
Fone: (41) 3210-1701 - <https://www.trf4.jus.br> - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5016971-56.2020.4.04.7200/SC

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA

EXECUTADO: SO DA TERRA CEREAIS LTDA

EDITAL Nº 720015127356

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O primeiro pregão eletrônico será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O segundo pregão eletrônico terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição dos bens:

Item 01 - 01 (um) compressor de ar marca PEG, 30 pés3, 350 litros, 175 lb e 7,5 HP.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Quanto ao compressor de ar, este encontra-se, consoante o Sr. José Eloir Sônego (representante legal da executada), desativado há 3 (três) anos, não sabendo ele informar se o equipamento está funcionando ou não. Desse modo, caso esteja funcionando, o bem possui o valor de mercado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)"

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5016971-56.2020.4.04.7200

720015127356.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

Item 02 - 1000 Kg (mil quilogramas) de feijão preto, tipo 1.

Avaliação: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Valor do Débito: R\$ 15.264,21 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) - atualizado até 07/2026.

Depositário: José Eloir Sônego.

Localização do bem: Rua Irmãos Schenatto, 25, Bairro das Nações - Fraiburgo/SC.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito

5016971-56.2020.4.04.7200

720015127356.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praça.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720015127356v3** e do código CRC **5fd5531c**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 20/08/2026, às 15:27:06

5016971-56.2020.4.04.7200

720015127356.V3



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, 15ª VF de Curitiba/PR. Horário: das 13 às 18h. - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 -
Fone: (41) 3210-1701 - <https://www.trf4.jus.br> - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006236-45.2017.4.04.7207/SC

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: COMERCIO DE ELETRO-DOMESTICOS SAO LUIZ LTDA

EDITAL Nº 720015128331

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 conjunto de mesa de jantar com 06 cadeiras Ferrati Servia, mesa de vidro de 1,50m x 1,50m, com base Nell Adelia.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "O referido bem encontra-se em ótimo estado de conservação pois é novo. "

Total da Avaliação: R\$ 6.206,00 (seis mil duzentos e seis reais).

Valor do Débito: R\$ 8.320,69 (oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) -

5006236-45.2017.4.04.7207

720015128331.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

atualizado até 02/2026.

Depositário: João Luiz dos Santos.

Localização do bem: Rua Duque de Caxias, 414, Centro, Jaguaruna/SC.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720015128331v2** e do código CRC **7142de66**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 20/08/2026, às 15:41:34

5006236-45.2017.4.04.7207

720015128331.V2



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, 15ª VF de Curitiba/PR. Horário: das 13 às 18h. - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 -
Fone: (41) 3210-1701 - <https://www.trf4.jus.br> - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003324-30.2016.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOAO CARLOS BARTH

EXECUTADO: BARTHUMEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

EDITAL Nº 720015128362

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 73.453, do 1º CRI de Joinville/SC.

Descrição da Matrícula: "Imóvel: Apartamento nº 12 - tipo "B" dp Bloco 03 - localizado no 2º pavimento ou 1º andar do CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DO PRÍNCIPE, sito à rua Prudente de Moraes nº 240, nesta cidade, com área de utilização exclusiva de 78,38m² (...) Registro anterior: Matrícula nº 28.777 do Lº02-RG, neste cartório."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "O apartamento possui sala com sacada, cozinha,

5003324-30.2016.4.04.7201

720015128362.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

lavanderia com banheiro (atualmente um depósito), dois quartos, banheiro social e suíte (quarto e banheiro), e uma vaga de garagem coberta. O condomínio tem quatro blocos de apartamentos, não possui elevador, tem quadra poliesportiva, salão de festas e piscinas adulto e infantil.

O condomínio está localizado em bairro próximo ao centro, em rua asfaltada, servido por toda a infraestrutura urbana (comércio, escolas, supermercados, transporte urbano, etc.)

O apartamento está em condições razoáveis de conservação, tendo em vista a idade do imóvel."

Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Valor do Débito: R\$ 512.400,25 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) - atualizado até 03/2026.

Depositário: João Carlos Barth.

Localização do bem: Rua Prudente de Moraes, 240, Joinville/SC.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.

- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.

- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.

- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15)

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720015128362v2** e do código CRC **1b9af73b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 20/08/2026, às 15:41:33

5003324-30.2016.4.04.7201

720015128362.V2



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003337-11.2020.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

EDITAL Nº 700021171464

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) veículo marca/modelo - **M.BENZ/AXOR 2535 S**; ano de fabricação/modelo - **2011/2012**; cor predominante - **branca**; combustível - **diesel** ; quilometragem - **não consta**; placas - **AUV-4136**; renavam - **00409032816**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "o veículo está em funcionamento e em bom estado de conservação, para uso em transporte interestadual de cargas. Faço as seguintes considerações: Lataria em bom estado, avarias simples para choques dianteiro. Pneus em bom estado para tráfego, aptos para o uso. Acessórios/equipamentos: sistema de ar condicionado, banco do motorista com forro danificado, cortinas adequadas ao uso, conforto e higiene internos

5003337-11.2020.4.04.7000

700021171464.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

adequados ao tipo de transporte."

Avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Valor do Débito: R\$ 85.531,41 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) - atualizado para 10/2024.

Depositário: Nair Ventorin Gurgacz.

Localização do bem: Avenida Tancredo Neves, 2222, Alto Alegre, Cascavel/PR.

Gravames: sobre o veículo incidem inúmeras restrições, inclusive orinárias da Justiça do Trabalho.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) **Fica o Leiloeiro autorizado** a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) **Ficam os executados devidamente intimados**, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021171464v3** e do código CRC **973686d5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:40:25

5003337-11.2020.4.04.7000

700021171464.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006101-91.2025.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COTRANSUL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

EDITAL Nº 700021174833

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 2.997, do CRI de São João/PR.

Descrição da Matrícula: "IMÓVEL: Parte do Lote nº 102, da Gleba nº 01, da Colônia Mirim, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **9.600,00m²** (nove mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a entrada asfáltica que liga São João a Chopinzinho (...) Registro anterior: Matrícula anterior nº 1.569 do CRI de Chopinzinho PR."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "Prédio comercial com aproximadamente 260m², em

5006101-91.2025.4.04.7000

700021174833.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

alvenaria, em regular estado de conservação."

Avaliação: R\$ 3.800.000,00 (três milhões oitocentos mil reais).

Valor do Débito: R\$ 740.475,86 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - atualizado até 07/2026.

Depositário: Geomar José Fraga Garcia.

Localização do bem: Rodovia PR 281, km 01, São João/PR.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito

5006101-91.2025.4.04.7000

700021174833 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021174833v3** e do código CRC **17154215**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:41:48

5006101-91.2025.4.04.7000

700021174833.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010203-05.2015.4.04.7002/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ABDALLAH AMIN NASSER

EDITAL Nº 700021179536

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição dos bens:

ITEM 01 - Imóveis descritos nas Matrículas nº 15.947 e nº 15.948, do 1º CRI de Foz do Iguaçu.

Descrição da Matrícula 15.947: "Lote de terras urbano nº4 (quatro), quadra 14 (quatorze), do loteamento denominado "JARDIM JUPIRA", situado nesta Cidade, com área de 300,00 m² (...) Registro anterior: Havido pela transcrição nº 16.385, Livro nº3 deste Ofício."

Descrição da Matrícula 15.948: "Lote de terras urbano nº05 (cinco), da quadra nº14 (quatorze), do Loteamento denominado "JARDIM JUPIRA", situado nesta Cidade, com a

5010203-05.2015.4.04.7002

700021179536.V13



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) (...) Registro anterior: Havido pela transcrição nº 20.348, Livro nº3 R deste Ofício."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "BENFEITORIAS: sobre os 02 (dois) terrenos acima descritos há uma construção em alvenaria unificando ambos os imóveis. A área construída, conforme dados obtidos junto ao Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal, é de 616,32 m². Inscrição Imobiliária junto à Prefeitura Municipal: 06552240471001 (unificado para efeito de tributação de IPTU)

A construção é composta por 2 pisos, sendo que na parte térrea há 04 lojas comerciais e no piso superior há 02 apartamentos. A construção unifica ambos os terrenos, sendo que o acesso à parte superior é feito pela Avenida República do Líbano, nº 751. Essas informações constam do Auto de Avaliação, bem como foram confirmadas pelo executado e aparentemente, conforme vistoria, refletem a realidade. Estado de conservação das benfeitorias: em mau estado de conservação, necessitando de reparos importantes.

Informações prestadas pelos ocupantes: Os moradores e o comerciante informaram ocupar os respectivos imóveis na condição de inquilinos. O comerciante estabelecido na loja nº 745 também declarou ser inquilino e afirmou que o proprietário do espaço por ele ocupado não corresponde ao proprietário indicado na matrícula do imóvel. Contudo, não forneceu dados suficientes que permitissem a identificação ou localização dessa pessoa."

Avaliação: R\$ 748.286,36 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Localização do bem: situado na Avenida República do Líbano, nos nº 733, 739, 745 e 751, Jardim Jupira, Foz do Iguaçu/PR

ITEM 02 - Imóveis descritos nas Matrículas nº 43.026, nº 15.542, nº 15.543 e 15.544, do 1º CRI de Foz do Iguaçu.

Descrição da Matrícula 43,026: "Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 53, Quadra 16, Lote n 0373(trezentos e setenta e três), situado no "JARDIM JUPIRA", nesta Cidade, com a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados) (...) Registro anterior: Havido pela matrícula nº 33.596, L02."

Descrição da Matrícula 15.542: "(Lote de terras urbano nº04 (quatro), da quadra nº13 (treze), do Loteamento denominado "JARDIM JUPIRA", situado nesta Cidade, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) (...) Registro anterior: Havido pela transcrição nº 20.896, Livro 3-R, deste Ofício."

Descrição da Matrícula 15.543: "Lote de terras urbano nº 05 (cinco), da quadra nº13 (treze), do Loteamento denominado "JARDIM JUPIRA", situado nesta Cidade, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) (...) Registro anterior: Havido pela transcrição nº 20.896, Livro 3-R, deste Ofício."

Descrição da Matrícula 15.544: "Lote de terras urbano nº 06 (seis), da quadra nº13 (treze), do Loteamento denominado "JARDIM JUPIRA", situado nesta Cidade, com a área de 300,00m²



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

(trezentos metros quadrados) (...) Registro anterior: Havido pela transcrição nº 20.896, Livro 3-R, deste Ofício."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "BENFEITORIAS: sobre os 04 (quatro) terrenos acima descritos há uma construção em alvenaria unificando todos os imóveis. A área construída, conforme dados obtidos junto ao Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal é de 2.160,00m², sobre os quais se acrescentam 600,00m², edificadas sobre o lote 0373. Essa área não está registrada nos órgãos competentes, mas existe de fato no local. Total de área construída: aproximadamente 2.760,00m². Inscrição Imobiliária junto à Prefeitura Municipal: 06.5.53.16.0405.001 (unificado para efeito de tributação de IPTU). A construção é composta, parte com 3 pisos e parte em 2 pisos, sendo que na parte térrea há 08 lojas comerciais e garagem para cerca de 20 carros. Nos pisos superiores há 08 apartamentos, onde há inquilinos. A construção unifica todos os terrenos, sendo que o acesso à parte superior é feito pelo lote 0373, com entrada pela Avenida República do Líbano, nº 861

Essas informações constam do Auto de Avaliação, bem como foram confirmadas pelo executado e aparentemente, conforme vistoria, refletem a realidade.

Estado de conservação das benfeitorias: em mau estado de conservação, necessitando de reparos importantes.

Informações prestadas pelos ocupantes: os moradores e os comerciantes informaram ocupar os respectivos imóveis na condição de inquilinos.

Avaliação: R\$ 2.659,805,36 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Localização do bem: Avenida República do Líbano, esquina com a Rua Gonçalves Ledo, Jardim Jupira, Foz do Iguaçu/PR.

ITEM 03 - Imóvel descrito na Matrícula nº 51.221, do 1º CRI de Foz do Iguaçu.

Descrição da Matrícula 51.221: "Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 42, Quadra nº 34 (trinta e quatro) Lote nº 162 (cento e sessenta e dois), do loteamento denominado JAR DIM DONA ROCA, situado nesta Cidade, com a área de 1.540,12m² (hum mil, quinhentos e quarenta metros e doze centímetros quadrados) (...) Registro anterior: Havido pela matrícula nº 49.149, L 02, deste Ofício."

Importante destacar que a Rua Ponta Porã ainda não foi formalmente implantada no local. A entrada do terreno se dá por estrada de terra situada na Avenida Gramado, entre a Rua Corumbá e a Rua Guariba.

O lote de terreno objeto da presente reavaliação sofreu uma invasão por parte de terceiros, que construíram edificações precárias (cerca de quinze famílias). Desses moradores, alguns alegam propriedade, outros somente condição de inquilinos."

Avaliação: R\$ 757.126,07 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos).

Localização do bem: Rua Ponta Porã, nº 747, Jardim Canadá, Foz do Iguaçu/PR.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Depositário dos bens: Abdallah Amin Nasser.

Valor do Débito: R\$ 3.082.580,05 (três milhões, oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) - atualizado até 07/2026.

Gravames: todos os imóveis possuem inúmeros gravames de penhora e indisponibilidade.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021179536v13** e do código CRC **99232f43**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 27/08/2026, às 15:05:14

5010203-05.2015.4.04.7002

700021179536.V13



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5027994-46.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TOTAL ENGENHARIA LTDA

EDITAL Nº 700021172186

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição dos bens:

item 01 - 01 (um) veículo marca/modelo - **GM/Montana Conquest**; ano de fabricação/ modelo - **2008**; cor predominante - **prata**; combustível - **gasolina/álcool**; quilometragem - **323.000**; placas - **APY-2388**; renavam - **0096.109874-0**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - ruim; Estofamento - regular; Funcionamento - regular; Acessórios - equipamento de som. Informações - Lataria arranhada em várias partes, especialmente na lateral direita, e com pequenos amassados; pintura desbotada.."

5027994-46.2022.4.04.7000

700021172186.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

item 02 - 01 (um) veículo marca/modelo - **I/Citroen C4 Pallas 20GAF**; ano de fabricação/ modelo - **2011/2012**; cor predominante - **prata**; combustível - **gasolina/álcool**; quilometragem - **105.000**; placas - **BAE-3399**; renavam - **0049.149630-3**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - bom; Estofamento - bom; Funcionamento - bom; Acessórios - ar condicionado, equipamento de som, bancos em couro e vidros elétricos."

Avaliação: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

item 03 - 01 (um) veículo marca/modelo - **Renault/Duster 16 D 4X2**; ano de fabricação/ modelo - **2011/2012**; cor predominante - **cinza**; combustível - **gasolina/álcool** ; quilometragem - **129.000**; placas - **AUQ-0257**; renavam - **0037.692553-1**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - bom; Estofamento - bom; Funcionamento - bom; Acessórios - ar condicionado, equipamento de som e vidros elétricos."

Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

item 04 - 01 (um) veículo marca/modelo - **I/Peugeot 307 16 PR PK**; ano de fabricação/ modelo - **2008**; cor predominante - **prata**; combustível - **gasolina/álcool**; quilometragem - **168.000**; placas - **AVV-1956**; renavam - **0095.711091-0**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - bom; Estofamento - bom; Funcionamento - bom; Acessórios - ar condicionado, equipamento de som e vidros elétricos."

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor do Débito: R\$ 1.157.358,20 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) - atualizado para 07/2026.

Depositário: João Alexandre Camargo da Silva.

Localização do bem: Rua Colombo, 1206, Ahu - Curitiba/PR.

Gravames:

autos 50818574820214047000 e estes autos, desta 15ª Vara Federal de Curitiba.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer

5027994-46.2022.4.04.7000

700021172186.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/prança.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021172186v4** e do código CRC **d491c7d3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:40:40

5027994-46.2022.4.04.7000

700021172186.V4



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5041754-62.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

EDITAL Nº 700021170135

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

125 (cento e vinte e cinco) chapas de compensado, plastificadas, medida: 2,440 x 1,220, colagem fenólica WBP (100% a prova de água), revestidas em ambos os lados com filme fenólico, de 129 gr/m2, garantia da colagem para até 16 reutilizações, espessura de 18 mm e lâminas 07.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Pelo representante legal me foi dito que os bens oferecidos à penhora são bens da linha de produção permanente da empresa, sendo possível a

5041754-62.2022.4.04.7000

700021170135.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

pronta entrega quando da arrematação, bastando aviso prévio de cerca de dois dias para fins de logística."

Avaliação da unidade: **R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).**

Total da Avaliação: **R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Valor do Débito: **R\$ 32.620,25** (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) - atualizado até 09/2025.

Depositário: Roberto Novak.

Localização do bem: Rua Braulina Pigatto, s/n, Bom Jesus - União da Vitória/PR.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) **Fica o Leiloeiro autorizado** a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/pracha.

3) **Ficam os executados devidamente intimados**, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021170135v3** e do código CRC **c1b20651**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:40:05

5041754-62.2022.4.04.7000

700021170135.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5046153-37.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: 4R LAVA CAR E REBOQUE DE VEICULOS LTDA

EDITAL Nº 700021183392

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (uma) fonte de soldagem MIG/MAG semi automática, modelo MB 250 MK, marca Merkle Balmer, usada, em regular estado de funcionamento e conservação. Número de série 00071162.

Total da Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor do Débito: R\$ 3.101,60 (três mil cento e um reais e sessenta centavos) - atualizado até 08/2026.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Depositário: Rogério Arantes Mar.

Localização do bem: Rua Graça Aranha, 899, Pátio 2, Vargem Grande, Pinhais/PR.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/prança.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021183392v2** e do código CRC **6e87ae3a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:38:57

5046153-37.2022.4.04.7000

700021183392.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006375-55.2016.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EXELLECE TRANSPORTE E LOGISTICA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL Nº 700021133673

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

item 01 - 01 (um) caminhão marca/modelo - **VOLVO/FH 12 420 4X2T**; ano de fabricação/ modelo - **2004/2005**; cor predominante - **vermelha**; combustível - **diesel** ; quilometragem - **não consta**; placas - **AVP-8051**; renavam - **853712212**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - PÉSSIMA; Estofamento - RUIM; Funcionamento - PARADO HÁ MAIS DE 10 ANOS; Informações - PNEUS RUINS."



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

item 02 - 01 (um) caminhão marca/modelo - **VOLVO/FH 12 420 6X2T**; ano de fabricação/ modelo - **2007**; cor predominante - **branca**; combustível - **diesel** ; quilometragem - **não consta**; placas - **AVP-8061**; renavam - **919843824**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - RUIM; Estofamento - RUIM; Funcionamento - PARADO HÁ MAIS DE 05 ANOS; Informações - PNEUS RUINS."

Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor do Débito: R\$ 776.174,04 (setecentos e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) - atualizado para 04/2026.

Depositário: Vilson Pilati.

Localização do bem: Rua Paranavaí, 760, Cascavel/PR.

Gravames:

autos 50001233620164047005, da 16ª Vara Federal de Curitiba;

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/pPraça.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021133673v3** e do código CRC **6782d25f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 21/08/2026, às 10:37:13



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006878-81.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

EXECUTADO: FORTESOLO SERVICOS INTEGRADOS S.A.

EDITAL Nº 700021133600

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) veículo marca/modelo - **VW/Gol 1.0L MC5**; ano de fabricação/modelo - **2020/2021**; cor predominante - **branca**; combustível - **flex**; quilometragem - **não consta**; placas - **BEJ-6A45**; renavam - **01240430024**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - bom; Estofamento - bom; Funcionamento - bom; Acessórios - não constam Informações - pequena ferrugem no paralamas."

Avaliação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5006878-81.2022.4.04.7000

700021133600.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Valor do Débito: R\$ 34.164,94 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) - atualizado para 03/2026.

Depositário: Antônio Joaquim da Silva Neto.

Localização do bem: Avenida Ayrton Senna da Silva, 7520, Industrial - Paranaguá/PR.

Gravames: apenas restrição destes autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021133600v2** e do código CRC **5b9acbf1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA

Data e Hora: 21/08/2026, às 10:37:13

5006878-81.2022.4.04.7000

700021133600.V2

AUTO DE REAVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5081491-53.2014.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE SA

DATA/OBJETO: aos cinco dias de março de dois e vinte e seis (05.03.2026), em atendimento ao despacho/decisão do evento nestes autos, **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

a) uma locomotiva diesel-elétrica marca CAF-EMAQ, modelo MX620, fabricada em 1984, número de série 2702, cor azul.

b) uma locomotiva diesel-elétrica marca CAF-EMAQ, modelo MX620, fabricada em 1984, número de série 2703, cor azul.

CARACTERÍSTICAS: junto ao sítio eletrônico da executada (https://www.ferroeste.pr.gov.br/sites/ferroeste/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/nocoas_sobre_locomotivas.pdf), obtive documentos com todos os dados (inclusive, desenhos e fotografias) relativos ao bem descrito no primeiro item acima, que é idêntico ao segundo item.

AVALIAÇÃO:

a) uma locomotiva diesel-elétrica marca CAF-EMAQ, modelo MX620, fabricada em 1984, número de série 2702, cor azul.

R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), uma vez que se trata de bem estacionado em local com cobertura e sem funcionamento algum por falta de peças de reposições que já foram solicitadas ao departamento de compras da executada.

b) uma locomotiva diesel-elétrica marca CAF-EMAQ, modelo MX620, fabricada em 1984, número de série 2703, cor azul.

R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), haja vista estar em regular estado de uso e conservação e em funcionamento, estacionada em local com cobertura.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 277, km 352, neste Município.

OBSERVAÇÃO: vide fotografias anexas.

VICTOR AUGUSTO LEÃO
OJAF



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009547-87.2011.4.04.7002/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AUTO POSTO DA PONTE LTDA

EXECUTADO: POSTO TUPY LTDA

EXECUTADO: AGNALDO SIPRIANO DA SILVA

EXECUTADO: ADEMIR MACIEL

EDITAL Nº 700021114000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) veículo marca/modelo - **FIAT/UNO VIVACE**; ano de fabricação/modelo - **2013/2014**; cor predominante - **preta**; combustível - **gasolina/álcool**; quilometragem - **não consta**; placas - **AXK-3787**; renavam - **00569162068**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "necessita de pintura nova."



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Valor do Débito: R\$ 93.662,24 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) - atualizado para 04/2026.

Depositário: Paula Hiromi Tikasue.

Localização do bem: Rua Jarry Shinke, 1.011, Jardim Iguaçu, Foz do Iguaçu/PR.

Gravames:

PENHORA, autos 50045664920104047002, 50074691320174047002, 50491734120194047000, 50133425720184047002, 50065852820104047002, 50276352820244047000 e 50074691320174047002.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito
5009547-87.2011.4.04.7002 700021114000.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021114000v2** e do código CRC **43ed6b79**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA

Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:54

5009547-87.2011.4.04.7002

700021114000.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5015983-82.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GNOATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

EDITAL Nº 700021113561

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição dos bens:

item 01 - 01 (um) veículo marca/modelo - **HYUNDAI/HR HDB**; ano de fabricação/modelo - **2010/2011**; cor predominante - **branca**; combustível - **diesel** ; quilometragem - **200.000**; placas - **ASX-2373**; renavam - **00228915805**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "em bom estado de conservação."

Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

item 02 - 01 (um) veículo marca/modelo - **VW/Saveiro 1.6**; ano de fabricação/modelo -

5015983-82.2022.4.04.7000

700021113561.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

2008/2009; cor predominante - **cinza**; combustível - **gasolina/álcool**; quilometragem - **269.154**; placas - **AQA-5765**; renavam - **00964433672**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Em regular estado de conservação, para brisa quebrado e capô amassado."

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor do Débito: R\$ 755.235,02 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos) - atualizado para 04/2026.

Depositário: Aristeu Roque Gnoatto.

Localização do bem: Rua Maria de Souza Coelho, 195, BARRACÃO 01, Cidade Industrial - Curitiba/PR.

Gravames: apenas restrição deste Juízo.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú,
5015983-82.2022.4.04.7000 700021113561.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021113561v3** e do código CRC **e53f5198**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:57

5015983-82.2022.4.04.7000

700021113561.V3



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5046196-08.2021.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA

EDITAL Nº 700021112473

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição dos bens:

1 Bisnaga Autobronzeador Sem Sol Jacques Burnier - 120 MI	2.400	1,65	3.960,00
2 Caixa Batom Kendra	2.350	0,89	2.091,50
3 Caixa Blush Kendra 3G	1.218	0,89	1.084,02
4 Caixa Col. Apaixonada Jacques Burnier 100MI	2.080	1,75	3.640,00
5 Caixa Col. Apaixonada Jacques Burnier 200MI	180	2,93	527,4
6 Caixa Col. Ceu J. Burnier 100MI	915	1,5	1.372,50
7 Caixa Col. Cross J. Burnier 100MI	2.625	1,5	3.937,50

5046196-08.2021.4.04.7000

700021112473.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

8 Caixa Col. Daniele Romantica Kendra 100MI	758	1,5	1.137,00
9 Caixa Col. Di Vino Kendra 100MI	700	1,5	1.050,00
10 Caixa Col. Frescor J.B. 100MI	2.350	1,5	3.525,00
11 Caixa Col. Frescor J.B. 200MI	85	2,7	229,5
12 Caixa Col. Kiara Kendra 100MI	1.500	1,5	2.250,00
13 Caixa Col. Lavanda J.B. 200MI	330	2,86	943,8
14 Caixa Col. Marina Kendra 100MI	3.420	1,63	5.574,60
15 Caixa Col. Mister J. Burnier 100MI	2.580	2	5.160,00
16 Caixa Col. One By Kendra 100MI	970	1,75	1.697,50
17 Caixa Col. Sexy Jacques Burnier 200MI	30	2,7	81
18 Caixa Col Sol J. Burnier 100MI	1.475	1,63	2.404,25
19 Caixa Col. Sonhadora Jacques Burnier 100MI	1.846	1,88	3.470,48
20 Caixa Col. Sonhadora Jacques Burnier 200MI	1.045	2,7	2.821,50
21 Caixa Col. Speedy Kendra 100MI	870	1,75	1.522,50
22 Caixa Col. Stylus J. Burnier 100MI	1.920	1,63	3.129,60
23 Caixa Col. Teddy J. Burnier 100MI	2.632	1,5	3.948,00
24 Caixa Col. Thays Jacques Burnier 200MI	224	2,48	555,52
25 Caixa Creme Hid Des. P/Maos L.B. Cuisine Champagne	1.620	1,26	2.041,20
26 Caixa Creme Hid Des. P/Maos L.B. Cuisine Provence	1.240	1,64	2.033,60
27 Caixa Deo Col. Abstrato For Men Kendra 100MI	250	1,5	375
28 Caixa Deo Col. Amissimi Femme 200MI J. Burnier	1.917	3,38	6.479,46
29 Caixa Deo Col. Intimissimii Femme 200MI J. Burnier	1.320	3,38	4.461,60
30 Caixa Deo Col. Sedussimi Femme 200MI J. Burnier	2.090	3,38	7.064,20
31 Caixa Deo Colônia Competition 100MI	2.500	1,38	3.450,00
32 Caixa Deo Colonia Dancing Kendra 100MI	2.083	1,5	3.124,50
33 Caixa Deo Colonia Kiss Me Kendra 50 MI	1.200	1,61	1.932,00
34 Caixa Deo Colonia Ksport Kendra 100 MI	1.080	1,61	1.738,80
35 Caixa Deo Colônia Púrpura 50MI	860	1,26	1.083,60
36 Caixa Deo Colonia Selfie Kendra 100MI	2.579	1,63	4.203,77
37 Caixa Deo Colonia Shine Kendra 100MI	2.789	1,63	4.546,07
38 Caixa Deo Colônia Thays Night 100MI	1.284	1,5	1.926,00
39 Caixa Gel After Shave Kendra 100MI +1	2.410	2,03	4.892,30
40 Caixa Mascara Para Cílios 3D Kendra 8G	1.400	1,04	1.456,00
41 Caixa Óleo De Argan Kendra 30 MI	850	1,07	909,5
42 Caixa Perfume Amb. Frozen Lichia V. Vivo 100MI	573	3,12	1.787,76
43 Caixa Perfume Amb. Bouquet Sedutor 250 MI	3.200	2,52	8.064,00
44 Caixa Perfume Amb. Encanto Floral 250 MI	1.550	2,16	3.348,00
45 Caixa Perfume Amb. Frutas Tropicais 250 MI	1.200	2,7	3.240,00
46 Caixa Pó Compacto Kendra	2.200	1,19	2.618,00
47 Caixa Sabonete Cup Cake Black Berry	2.350	2,66	6.251,00



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

48 Caixa Sabonete Cup Cake Red Fruit	2.634	2,66	7.006,44
49 Caixa Sabonete Cup Cake Vanilla	2.650	2,66	7.049,00
50 Caixa Trio De Sombras Kendra 3G	1.500	0,9	1.350,00
51 Frasco 100MI Pump Preto	4.032	1,11	4.475,52
52 Frasco 220MI Azul	594	1,62	962,28
53 Frasco 30MI Reparador De Pontas	1.000	0,85	850
54 Frasco 500MI Cilindrico	7.100	0,53	3.763,00
55 Frasco Aladin 250MI	1.250	1,88	2.350,00
56 Frasco Loção Do Amor Bege	2.240	0,9	2.016,00
57 Frasco Loção Do Amor Laranja	1.120	1,05	1.176,00
58 Frasco Loção Do Amor Marrom	4.760	1,05	4.998,00
59 Frasco Loção Do Amor Verde	1.680	1,05	1.764,00
60 Frasco Shampoo 250MI Preto Tea Tree	1.080	1,32	1.425,60
61 Frs 250MI Saboneteira Cristal Mod 148	624	1,27	792,48
62 Frs 250MI Saboneteira Cristal Mod 148	840	1,27	1.066,80
63 Frs 500MI R-28 Natural (Bujãozinho)	1.050	1,88	1.974,00
64 Frs 60MI Oval (Gel Hig. Handmax 50G)	6.100	0,63	3.843,00
65 Frs 220MI Arque Lilas Escuro	2.970	2,16	6.415,20
66 Frs Aromat D Amb L.B. Cuisine Champagne 240 MI	248	0,9	223,2
67 Frs Aromat De Amb L.B. Cuisine Provence 240 MI	504	0,9	453,6
68 Frs Condicionador Queratina 250MI	200	1,43	286
69 Frs Des. Pump One By Kendra 90MI	1.000	1,19	1.190,00
70 Frs Fluido Dinamizante Kendra Derme 250MI	120	1,24	148,8
71 Frs Loc. Hid. Love Intense Kendra 250MI	1.130	1,03	1.163,90
72 Frs Loc. Hid. Sexy Pretty Kendra 250MI	360	1,03	370,8
73 Frs Loc. Hid. Sweet Dreams Kendra 250MI	940	1,03	968,2
74 Frs Oleo Trifasico Buriti Amazonia Nat. 140MI	921	1,05	967,05
75 Frs Oleo Trifasico Maracuja Amazonia Nat. 140MI	200	1,05	210
76 Frs Sh. Anti-Caspa Kendra 240MI	317	1,24	393,08
77 Pote 500G Branco Pet (Cr. Massagem Kendra)	1.782	1,76	3.136,32
78 Pote Mascara Capilar	200	1,44	288
79 Tampa Flip-Top Laranja (Autobronzeador)	2.400	0,35	840
80 Tampa Frasco 100MI Pump Preto	4.032	0,53	2.136,96
81 Vidro 100MI Abstrato Feminino 100MI	487	2,4	1.168,80
82 Vidro 100MI After Shave 100MI	126	2,4	302,4
83 Vidro 100MI Deo Colônia Estrela	30	2,63	78,9
84 Vidro 100MI Deo Colonia Masculina	352	2,63	925,76
85 Vidro 100MI Deo Colônia Sol	420	2,63	1.104,60
86 Vidro 100MI Masculino Competition	80	2,38	190,4
87 Vidro 100MI Pedacinho Do Céu 100MI	562	2,49	1.399,38



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

88	Vidro 100MI Recrave 20 (Col. One)	1.008	2,21	2.227,68
89	Vidro 80MI Folha	1.400	2,59	3.626,00
90	Vidro Col. Cross J. Burnier 100MI	108	2,52	272,16
91	Vidro Col. Mister J. Burnier 100MI	69	2,52	173,88
92	Vidro Col. Styllus J. Burnier 100MI	16	2,52	40,32
93	Vidro Deo Colônia Beauty 100MI	454	2,71	1.230,34
94	Vidro Deo Colonia Kiss Me Kendra 50 MI	130	2,33	302,9
95	Vidro Perfume P/ Amb. Automne V. Vivo 250MI	105	3,11	326,55
96	Vidro Perfume P/ Amb. Frozen Licha V. Vivo 100M	206	3,96	815,76
97	Vidro Perfume P/ Amb. Hiver Verde Vivo 250MI	600	3,53	2.118,00
98	Vidro Perfume P/ Amb. Printemps Verde Vivo 250MI	248	3,53	875,44
99	Vidro Ref: 500 (Col. Carisma/Marina)	896	2,47	2.213,12
100	Impressora HP Deskjet Ink Advantage 4625 usada e em regular estado de conservação	1	150,00	150,00
101	Impressora laser Samsung ML-2165W usada e em regular estado de conservação	1	300,00	300,00
102	Impressora laser Brother HL-1202 usada e em regular estado de conservação	1	500,00	500,00
103	Impressora matricial Epson FX-890 usada e em regular estado de conservação	1	300,00	300,00
104	Desktop Dell Optiplex 390 c/ periféricos usado e em regular estado de conservação	1	800,00	800,00
105	Desktop Dell Inspiron 3647 (2014) c/ periféricos usado e em regular estado de conservação	1	500,00	500,00
106	Desktop Dell Inspiron 3647 (Somente CPU) usado e em regular estado de conservação	1	400,00	400,00
107	Desktop Dell Vostro 200 c/ periféricos usados e em regular estado de conservação	2	250,00	500,00
108	Misturador Alic (Rorennox) - Fab. 11/1998 usado e em regular estado de conservação	1	4.000,00	4.000,00
109	Misturador Alic (Rorennox) - Fab. 12/2001 usado e em regular estado de conservação	1	4.000,00	4.000,00
110	Misturador Alic (Rorennox) - Fab. 03/2004 usado e em regular estado de conservação	1	4.000,00	4.000,00
111	Máquina batedeira para cremes Amard usada e estado de conservação entre ruim e regular	1	15.000,00	15.000,00
112	Trituradores Alic (Rorennox) - Fab. 03/2004 usados e em regular estado de conservação	2	2.000,00	4.000,00
113	Mesa reuniões madeira + 6 cadeiras pretas usadas e em bom estado de conservação	1	4.300,00	4.300,00
114	Conjunto de 5 mesas refeitório com 02 bancos usadas e estado de conservação entre ruim e regular	5	1.200,00	6.000,00



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

115	Máquina seladora manual Registron RG-HW-450 usada e em bom estado de conservação	1	300,00	300,00
116	Armário/arquivo de aço 4 gavetas (Grafite) usado e em regular estado de conservação	1	500,00	500,00
117	Armário/arquivo de aço 4 gavetas (Cinza Claro) usado e em regular estado de conservação	1	500,00	500,00
118	Máquina embalagens Robratec (RMB Máquinas) usada em mau estado de conservação	1	10.000,00	10.000,00

Observações do(a) Oficial de Justiça: "*****"

Avaliação da unidade (***): R\$ **** (****).

Total da Avaliação: R\$ 274.383,07 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Valor do Débito: R\$ 3.497.423,62 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) - atualizado até 09/2025.

Depositário: Eduardo da Neves Rauen.

Localização do bem: Rua Rio Parana, 346, Weissopolis - Pinhais/PR.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.

- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.

- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.

- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/pracha.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021112473v2** e do código CRC **e49709ed**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA

5046196-08.2021.4.04.7000

700021112473.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:56

5046196-08.2021.4.04.7000

700021112473 .V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007124-77.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BIOMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

EDITAL Nº 700021112251

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Descrição do bem:

01 (um) veículo marca/modelo - **Citroen/Aircross Live At**; ano de fabricação/modelo - **2017/2018**; cor predominante - **branca**; combustível - **gasolina/álcool** ; quilometragem - **não consta**; placas - **BBN-5348**; renavam - **01126834090**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - Regular; Estofamento - Bom; Funcionamento - Bom; Acessórios - não constam; Informações - Avaria de pequena monta no parachoque traseiro."

5007124-77.2022.4.04.7000

700021112251.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Valor do Débito: R\$ 296.477,17 - atualizado para 03/2026.

Depositário: Aroldo Fernando Lopes de Moraes.

Localização do bem: Rua Jorge Cury Brahim, 594, Pilarzinho - Curitiba/PR.

Gravames:

AUTOS 00253861320208160001, da 10ª Vara Cível de Curitiba;
AUTOS 00014627020208160001, da 6ª Vara Cível de Curitiba;
AUTOS 50071247720224047000 estes autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito

5007124-77.2022.4.04.7000

700021112251.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021112251v2** e do código CRC **10e66b4e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:56

5007124-77.2022.4.04.7000

700021112251.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5055484-87.2015.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RODOCURITIBA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA

EDITAL Nº 700021111690

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição dos bens:

ITEM 01 - 01 (um) Semi Reboque marca/modelo - **SR/Facchini SRF LO**; ano de fabricação/modelo - **2007**; cor predominante - **azul**; placas - **ATZ-5368**; renavam - **00937066648**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "o veículo está em condições e funcionando normalmente."

Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5055484-87.2015.4.04.7000

700021111690.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

ITEM 02 - 01 (um) Semi Reboque marca/modelo - **SR/Rodolinea SRFURG 3E**; ano de fabricação/modelo - **2005**; cor predominante - **cinza**; placas - **ANC-5223**; renavam - **00865119848**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "o veículo está em condições e funcionando normalmente."

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor do Débito: R\$ 328.706,48 - atualizado para 03/2026.

Depositário: Fernando Moyses Nonato.

Localização do bem: Rodovia Pr-092 - Curitiba-rio Branco, 1372, Taboao - Curitiba/PR.

Gravames: apenas restrição deste Juízo.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

5055484-87.2015.4.04.7000

700021111690.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) **Fica o Leiloeiro autorizado** a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) **Ficam os executados devidamente intimados**, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021111690v2** e do código CRC **a1ba24ba**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 19/08/2026, às 13:44:36

5055484-87.2015.4.04.7000

700021111690.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5025830-79.2020.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

EXECUTADO: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.

EDITAL Nº 700021111556

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

ITEM 01 - 01 (um) Reboque marca/modelo - **R/Linshalm RB2E CF**; ano de fabricação/modelo - **2019**; cor predominante - **prata**; placas - **BDO-7G40**; renavam **-01211812437**

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Bom estado geral de conservação."

Avaliação: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

ITEM 02 - 01 (um) Reboque marca/modelo - **R/Linshalm RB2E CF**; ano de fabricação/

5025830-79.2020.4.04.7000

700021111556.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

modelo - **2019**; cor predominante - **prata**; placas - **BDU-2H89**; renavam - **01219607395**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Bom estado geral de conservação."

Avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor do Débito: R\$ 171.097,46 - atualizado para 03/2026.

Depositário: Luciano Marangoni.

Localização do bem: Avenida Tancredo Neves, 2222, Cascavel/PR.

Gravames: Sobre os dois veículos existem inúmeras restrições de RENAJUD, inclusive trabalhistas.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

5025830-79.2020.4.04.7000

700021111556.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021111556v2** e do código CRC **9719e7b7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 19/08/2026, às 13:43:01

5025830-79.2020.4.04.7000

700021111556.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5047011-05.2021.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRC/PR

EXECUTADO: LUIZ CARLOS ZYCH

EDITAL Nº 700021111083

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) ***** marca/modelo - **RENAULT/Logan 1.6**; ano de fabricação/modelo - **2007/2008**; cor predominante - **preta**; combustível - flex; quilometragem - **não consta**; placas - **APQ-4837**; renavam - **00950344320**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - regular; Estofamento - bom; Funcionamento - bom; Acessórios - equipamento de som. Informações - A lataria apresenta alinhamento geral preservado, sem avarias estruturais aparentes, observando-se apenas desgastes naturais e pequenos riscos superficiais decorrentes do uso. Para-choques íntegros, sem quebras visíveis. Lanternas traseiras e faróis dianteiros aparentam

5047011-05.2021.4.04.7000

700021111083.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

estar íntegros, sem trincas.

Os pneus encontram-se instalados, sendo as rodas do tipo aço, sem calotas. Não foi constatada, visualmente, irregularidade estrutural externa.

O interior apresenta bancos em tecido em estado regular de conservação, sem rasgos aparentes. Painel e comandos preservados. Volante com desgaste acentuado na parte superior do revestimento. Tapetes e assoalho com sinais de uso. Câmbio manual.."

Avaliação: R\$13.000,00 (treze mil reais).

Valor do Débito: R\$ 14.332,15 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos) - atualizado para 03/2026.

Depositário: Jorge Luiz Zych.

Localização do bem: Rua Bley Zorning, 3401, Boqueirão, Curitiba/PR.

Gravames: apenas restrição destes autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.

- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.

- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.

- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/prança.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021111083v2** e do código CRC **263875d9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:57

5047011-05.2021.4.04.7000

700021111083.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5033669-87.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ERGANG & ERGANG LTDA

EDITAL Nº 700021110580

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) veículo marca/modelo - **SCANIA T112 HW 4X2**; ano de fabricação/modelo - **1990/1991**; cor predominante - **vermelha**; combustível - **diesel** ; quilometragem - não consta; placas - **AAR-5173**; renavam - **00523808453**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Veículo sem o capô do motor e em estado de funcionamento incerto. Lataria com pontos de ferrugem e cabine em mau estado de conservação."

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5033669-87.2022.4.04.7000

700021110580.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Valor do Débito: R\$ 11.818,96 (onze mil oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), em 05/2025.

Depositário: Carlos Alberto Ergang.

Localização do bem: Chácara em rua transversal da Estrada Velha de Alexandra, coord. -25.557250, -48.611187.

Gravames:

PENHORA, autos 00060358720228160129, da 2ª Vara Cível de Paranaguá;

PENHORA, autos 00072800220238160129 e 00068083520228160129, da 1ª Vara Cível de Paranaguá;

PENHORA, autos 50185776920224047000 e 50336698720224047000, estes autos, desta 15ª Vara Federal de Curitiba.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021110580v3** e do código CRC **ce84635f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 19/08/2026, às 13:39:55

5033669-87.2022.4.04.7000

700021110580.V3



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5048403-82.2018.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIA RITA REBELLO LACOLLA

EDITAL Nº 700021070097

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará **na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas**, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará **na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas**, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

HASTA RESTRITA AOS CONDÔMINOS PROPRIETÁRIOS

Descrição dos bens:

ITEM 01

Imóvel descrito na Matrícula nº 47.975, do 6º CRI de Curitiba.

Descrição da Matrícula: "Vaga de Garagem Dupla sob nº 12/13, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO RIO MISSOURI, situado à Av. Visconde de Guarapuava, nº 4.463, nesta Capital, com capacidade para estacionamento de 02 (dois) automóveis de passeio, de porte médio,

5048403-82.2018.4.04.7000

700021070097.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

sendo um na frente e outro no fundo, com a área construída exclusiva de 20,00m² (...) Registro anterior: 38.444, Reg. Geral, deste Ofício."

Gravames:

R-12 - PENHORA, autos 00062624920178160001, do 11ª Vara Cível de Curitiba;
R-14 - PENHORA, estes autos;
AV-15 -INDISPONIBILIDADE, autos 00070682120168160001, da 8ª Vara Cível de Curitiba.

Avaliação: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

ITEM 02

Imóvel descrito na Matrícula nº 47.976, do 6º CRI de Curitiba.

Descrição da Matrícula: "Vaga de Garagem Dupla sob nº 14/15, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO RIO MISSOURI, situado à Av. Visconde de Guarapuava, nº 4.463, nesta Capital, com capacidade para estacionamento de 02 (dois) automóveis de passeio, de porte médio, sendo um na frente e outro no fundo, com a área construída exclusiva de 20,00m² (...) Registro anterior: 38.444, Reg. Geral, deste Ofício."

Gravames:

R-12 - PENHORA, autos 00062624920178160001, do 11ª Vara Cível de Curitiba;
R-14 - PENHORA, estes autos;
AV-15 -INDISPONIBILIDADE, autos 00070682120168160001, da 8ª Vara Cível de Curitiba..

Avaliação: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Valor do Débito: R\$ 1.965.835,92 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) - atualizado até 04/2026.

Depositário: Maria Rita Rebello Lacolla

Localização do bem: Av. Visconde de Guarapuava, 4663, ap. 1601, Batel, nesta Capital.

Gravames:

R-12 - PENHORA, autos 00062624920178160001, do 11ª Vara Cível de Curitiba;
R-14 - PENHORA, estes autos;
AV-15 -INDISPONIBILIDADE, autos 00070682120168160001.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021070097v3** e do código CRC **2e24419d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 19/08/2026, às 13:49:20

5048403-82.2018.4.04.7000

700021070097.V3



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5029202-02.2021.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MAXIMA LTDA

EDITAL Nº 700021070973

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

4.949 (quatro mil novecentos e quarenta e nove) máscaras de proteção facial sem válvula
- tipo PFF2. Artigo de uso hospitalar de uso único, não estéril, descartável, classe I, produto isento de CBP, NBR 13698:2011, ABNT NBR 14873:2002, European Standard EN 14683:2005

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Produtos acondicionados em caixas e armazenados em depósito coberto, em local protegido e adequado à sua conservação, situado na Rua Francisco Galarda, 311 (fundos), Capela Velha - Araucária/PR 83706493"

5029202-02.2021.4.04.7000

700021070973.V2



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Avaliação da unidade: R\$ 2,95425 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Total da Avaliação: R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais).

Valor do Débito: R\$ 25.893,11 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e onze centavos) - atualizado até 03/2026.

Depositário: Juraci Luciano da Silva.

Localização do bem: Rua Francisco Galarda, 311 (fundos), Capela Velha - Araucária/PR.

Gravames: não consta dos autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito

5029202-02.2021.4.04.7000

700021070973 .V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/pPraça.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021070973v2** e do código CRC **1f32b4d7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 19/08/2026, às 13:46:47

5029202-02.2021.4.04.7000

700021070973.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009792-54.2018.4.04.7002/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ABRAMAQ COMERCIO DE ABRASIVOS E MAQUINAS LTDA

EDITAL Nº 700021071231

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 35.884, do CRI de Foz do Iguaçu.

Descrição da Matrícula: "Lote nº 05, da Quadra nº 57(cinquenta e sete), do loteamento denominado VILA PORTES, nesta Cidade, neste Município e Comarca, com as dimensões de 12x50 metros, ou sejam 600,00m² (seiscentos metros quadrados) sem benfeitorias (...) Registro anterior: Havido pelo registro nº48, do livro 8-A, de Loteamentos, deste Ofício."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "Imóvel sem benfeitorias."

5009792-54.2018.4.04.7002

700021071231.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

Valor do Débito: R\$ 241.616,91 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) - atualizado até 03/2026.

Depositário: Alvise Antonio Caldart.

Localização do bem: Rua Cruz e Souza, 55, Vila Portes, Foz do Iguaçu/PR.

Gravames:

R-17 - PENHORA, autos 108/2004 da 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu;
R-18 - PENHORA, autos 021/2004 da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu;
R-19 - PENHORA, autos 2007.70.02.0061441-1, atual 50046053620164047002, desta 15ª Vara Federal;
R-20 - PENHORA, autos 50072668520164047002, da 16ª Vara Federal de Curitiba;
R-21 - PENHORA, autos 50097925420184047002, estes autos;
R-22 - PENHORA, autos 00223279020218160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-23 - INDISPONIBILIDADE, autos 00195193520098160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-24 - INDISPONIBILIDADE, autos 00194916720098160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-25 - INDISPONIBILIDADE, autos 00195826020098160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-26 - PENHORA, autos 00194916720098160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-27 - PENHORA, autos 00195826020098160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-28 - PENHORA, autos 00195193520098160030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
AV-29 - INDISPONIBILIDADE, autos 00175242120088160030, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;
R-30 - PENHORA, autos 00010172320248160030 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu;

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021071231v2** e do código CRC **26aef318**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:55

5009792-54.2018.4.04.7002

700021071231.V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5012046-97.2018.4.04.7002/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RICARDO AGUILERA FLORENTIN

EDITAL Nº 700021069813

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 56.740, do 1º CRI de Foz do Iguaçu.

Descrição da Matrícula: "IMÓVEL - Lote nº 0385, Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 07, quadra 32, situado no quadro urbano desta cidade, sem benfeitorias, com área de 1.016,84m² (mil e dezesseis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as divisas, confrontações e demais informações constantes na matrícula nº 56.740 do Cartório do Registro de Imóveis, 1º Ofício de Foz do Iguaçu-Pr. (...) Registro anterior: Havido pela matrícula nº 615, do livro nº02, deste Ofício."

5012046-97.2018.4.04.7002

700021069813.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: não consta.

Avaliação: R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Valor do Débito: R\$ 61.502.250,07 (sessenta e um milhões, quinhentos e dois mil duzentos e cinquenta reais e sete centavos) - atualizado até 02/2026.

Depositário: Ricardo Aguilera Florentin.

Localização do bem: Rua Lajeado Mirim, 1430, Jardim Vale do Sol - Foz do Iguaçu/PR.

Gravames:

AV-07 - PENHORA, nestes autos;

AV-08 - INDISPONIBILIDADE, autos 00009285820155090095, da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.

- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.

- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.

- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) **Ficam os executados devidamente intimados**, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021069813v4** e do código CRC **a32e7deb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:21:55

5012046-97.2018.4.04.7002

700021069813.V4



Disponibilizado no D.E.: 26/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5064179-49.2023.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BEER MANIACS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

EDITAL Nº 700021133108

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) veículo furgão - marca/modelo - FIAT/FIORINO 1.4 ; ano de fabricação/modelo - 2014/2015; cor predominante - preta; combustível - flex; quilometragem - 131.042; placas - BBQ-1155; renavam - 01023962150.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - RUIM; Estofamento - REGULAR; Funcionamento - RUIM; Acessórios - AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO DE SOM E VIDROS ELÉTRICOS. Informações - Carro está encostado há 02 anos, em espaço aberto, com exposição a sol e chuva."

5064179-49.2023.4.04.7000

700021133108.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Avaliação: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Valor do Débito: R\$ 148.630,71 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos) - atualizado para 04/2026.

Depositário: Enoema de Souza.

Localização do bem: Avenida Munhoz da Rocha, 1049, Cabral, Curitiba-PR.

Gravames:

autos 00153081920228160185 - 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais;
autos 50524878720224047000, 50759615320234047000 e 50758827420234047000. desta 15ª Vara Federal.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

5064179-49.2023.4.04.7000

700021133108.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praza.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021133108v3** e do código CRC **14c12494**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 20/08/2026, às 16:52:56

5064179-49.2023.4.04.7000

700021133108.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000357-93.2013.4.04.7014/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS

EDITAL Nº 700021185409

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 14.488-A, atual 37.761, do 2º CRI de União da Vitória.

Descrição da Matrícula: "Um terreno rural com a área de 12.196.800,00m² (doze milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados, situado no lugar denominado Pinaré, no Distrito de Santana, Município de Cruz Machado, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná (...)."

Descrição pelo(a) Avaliador:

5000357-93.2013.4.04.7014

700021185409.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Fazenda em Pinaré, localizado próximo a ervateira na Fazenda Taguá, saindo da ervateira são cerca de 3km, virando à esquerda a entrada fica a 1km. O terreno possui araucárias, não é apropriado para cultivos anuais.

Características do Imóvel:

Uso Predominante Acesso Culturas e Benfeitorias

Classe VII – Terras impróprias para culturas anuais mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas complexas de conservação de solo.

Avaliação: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Valor do Débito: R\$ 2.330.078,46 (dois milhões, trezentos e trinta mil setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) - atualizado até 08/2026.

Depositário: José Miguel Forte.

Localização do bem: Pinaré, no Distrito de Santana, Município de Cruz Machado.

Gravames:

AV.1 - "termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 730,41ha, gravada como de utilização limitada..."

AV.12 - PENHORA, autos 6680/2012 da Vara Cível de União da Vitória;

AV.13 - PENHORA, autos 025144820128160174 da 2ª Vara Cível de União da Vitória;

AV.14 - INDISPONIBILIDADE autos da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória;

AV.15 - INDISPONIBILIDADE autos da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória;

AV.16 - INDISPONIBILIDADE autos da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória;

AV.17 - PENHORA, autos 0001843-88.2014.8.16.0001, da 22ª Vara Cível de Curitiba;

AV.18 - PENHORA, autos 00061958520128160025, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Araucária;

AV.19 - INDISPONIBILIDADE autos 00060810920208160174, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória;

AV.20 - PENHORA, autos 0002744-51.2016.8.16.0174, da 2ª Vara Cível de União da Vitória

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.

- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.

- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021185409v4** e do código CRC **77ee3fe4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA

5000357-93.2013.4.04.7014

700021185409.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Data e Hora: 27/08/2026, às 12:39:45

5000357-93.2013.4.04.7014

700021185409 .V4



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5046969-68.2012.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: JOSE RUBENS ANTUNES

EXECUTADO: JOSE RUBENS ANTUNES

EDITAL Nº 700021185050

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (uma) motocicleta marca/modelo - **HONDA/CG 125 CARGO**; ano de fabricação/modelo - **2003**; cor predominante - **branca**; combustível - **gasolina**; placas - **ALB-2108**;

5046969-68.2012.4.04.7000

700021185050 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

renavam - **00809195674**.

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Estado geral do veículo: visualmente em mau estado de conservação. Observa-se: pintura bastante desgastada; oxidação visível em várias partes (escapamento, quadro, suportes); banco danificado; aspecto geral de moto parada há bastante tempo; pneus aparentam desgaste; possível necessidade de revisão completa (freios, elétrica, suspensão), motor não funciona. Em razão disso foi avaliada com depreciação (R\$ 1.000,00)."

Avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Valor do Débito: R\$ 108.004,90 (cento e oito mil quatro reais e noventa centavos) - atualizado para 04/2026.

Depositário: José Rubens Antunes.

Localização do bem: Rua Marechal Juarez Távora, 428, Passaúna - Araucária/PR.

Gravames: apenas restrição destes autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a

5046969-68.2012.4.04.7000

700021185050.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) **Fica o Leiloeiro autorizado** a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/praçã.

3) **Ficam os executados devidamente intimados**, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021185050v3** e do código CRC **2d0365eb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DINEU DE PAULA

Data e Hora: 27/08/2026, às 12:39:26

5046969-68.2012.4.04.7000

700021185050 .V3



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000565-82.2010.4.04.7014/PR

EXEQUENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

EXECUTADO: MADEIREIRA BERTASO LTDA

EDITAL Nº 700021183994

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L- Tel.:(41)3205-1805 e (41) 99602-1632

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

Imóvel descrito na Matrícula nº 15.137, do 2º CRI de União da Vitória.

Descrição da Matrícula: "Um terreno urbano com 1.105,00m² (um mil cento e cinco metros

5000565-82.2010.4.04.7014

700021183994.V5



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

quadrados), lote nº 311, da quadra 27, setor 02, lado par da rua Curitiba, nesta cidade de União da Vitória (...) Registro anterior: com transcrição sob nº 6.212, às fls. 216, do livro 3-F, deste Ofício."

Descrição pelo(a) Oficial de Justiça: "Trata-se de imóvel em área industrial, possui um galpão em alvenaria com idade aparente de 25 anos, o mesmo foi construído avançando no terreno vizinho (Matrícula 14.043), sendo que olhando de fora, aparentam ser dois galpões distintos, no entanto internamente não há divisão, esta localizado em área alta, sem risco de enchente."

CONFORME DESPACHO EXARADO NOS AUTOS:

A PORÇÃO QUE OCUPA O TERRENO CONTÍGUO É INFERIOR A 1% DO TOTAL EM TERMOS ECONÔMICOS. DE QUALQUER FORMA, ESSA QUANTIA DEVERÁ SER DEDUZIDA DO VALOR DO BEM A SER DIVULGADO EM EDITAL.

DO EDITAL DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE A CIRCUNSTÂNCIA CONSTATADA PELA OFICIALA DE JUSTIÇA, E QUE É DO INTERESSADO O ÔNUS PELA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO RETRATADA, OU MANUTENÇÃO DELA EM ACORDO COM O TERCEIRO ALHEIO À EXECUÇÃO.

Avaliação: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Valor do Débito:R\$ 100.810,29 (cem mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos) - atualizado até 05/2005.

Depositário: Frederico Antônio Dias Batista.

Localização do bem: Rua Curitiba, Nº 820, área industrial, União da Vitória,- PR.
Coordenadas: -26.205219, -51.051822.

Gravames:

R.21 - PENHORA, autos 50020755220184047014, Juízo B da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal;

R-19 - PENHORA, autos 50003561120134047014 e 50028386320124047014, da 19ª Vara Federal de Curitiba;

R.16 - PENHORA, autos 50024881220114047014, Juízo A da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal;

R.15 - PENHORA, estes autos;

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e

5000565-82.2010.4.04.7014

700021183994.V5



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021183994v5** e do código CRC **22553c0a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:39:11

5000565-82.2010.4.04.7014

700021183994.V5



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002041-46.2023.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

EXECUTADO: MICHELE NABARRO CUNHA

EDITAL Nº 700021174625

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet **www.marangonileiloes.com.br**, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

01 (um) veículo marca/modelo - **FIAT/Pálio ED**; ano de fabricação/modelo - **1997**; cor predominante - **vermelha**; combustível - **gasolina**; quilometragem - **não consta**; placas - **AGX-3J62**; renavam - **00671415301**.

5002041-46.2023.4.04.7000

700021174625.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Observações do(a) Oficial de Justiça: "ESTADO GERAL: Lataria e pintura - ruim; Estofamento - regular; Funcionamento - regular; Acessórios - vidros elétricos. Informações - Carro sem bateria; câmbio apresenta falha na 2ª marcha; parabrisa trincado; lataria desgastada e com manchas e algumas partes amassadas."

Avaliação: R\$ 6.000,00. (seis mil reais)

Valor do Débito: R\$ 6.085,12 (seis mil oitenta e cinco reais e doze centavos) - atualizado para 03/2026.

Depositário: MICHELE NABARRO CUNHA.

Localização do bem: Rua do Girassol, 435, São Dimas - Colombo/PR.

Gravames: apenas restrição destes autos.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/prança.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021174625v2** e do código CRC **00c944a6**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:40:57

5002041-46.2023.4.04.7000

700021174625 .V2



Disponibilizado no D.E.: 28/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5055514-83.2019.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: AUTO POSTO PINHEIRO LTDA

EDITAL Nº 700021174810

LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.12/046-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

- 5.000 (cinco mil) litros de etanol hidratado comum granel.

Avaliação da unidade (litro): R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

5055514-83.2019.4.04.7000

700021174810.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Total da Avaliação: R\$ 24.450,00.

Valor do Débito: R\$ 14.152,97 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) - atualizado até 03/2026.

Depositário: Cleverson Bueno.

Localização do bem: Av. República Argentina, 580, Água Verde, Curitiba.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41)3205-1805 e (41) 99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

5055514-83.2019.4.04.7000

700021174810.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/prança.

3) Fica o eventual arrematante ciente de que, em razão da natureza do bem (combustível/lubrificante), é de sua inteira responsabilidade a observação das normas/regulamentos específicos, emanados dos órgãos competentes (ANP, ANTT, ABNT, MTE etc) quanto à aquisição, transporte e armazenamento do bem.

4) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DINEU DE PAULA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021174810v2** e do código CRC **21a1a121**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DINEU DE PAULA
Data e Hora: 27/08/2026, às 12:41:14

5055514-83.2019.4.04.7000

700021174810.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

5055514-83.2019.4.04.7000

700021174810 .V2



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar. Horário: das 13 às 18h - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1701 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb15@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5048735-10.2022.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JP NATUS LTDA

EDITAL Nº 700021115073

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS E HORÁRIOS DESIGNADOS PARA OS LEILÕES:

1º LEILÃO: 16/09/2026, a partir das 14 horas.

2º LEILÃO: 30/09/2026, a partir das 14 horas.

PERÍODO DE LANCES:

- O **primeiro pregão eletrônico** será iniciado 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, e se encerrará na data do primeiro leilão designado para o dia 16 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior ao valor da avaliação;

- O **segundo pregão eletrônico** terá início após o encerramento do primeiro leilão, caso não sejam ofertados lances, e se encerrará na data do segundo leilão designado para o dia 30 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, sendo o bem vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Luciano Marangoni, Mat.19/308-L - (41)3205-1805 e (41) 99602-1632.

Local: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do bem:

- **01 (uma) motocicleta** marca/modelo - **HONDA/CG 160 Start**; ano de fabricação/modelo - **2019**; cor predominante - **vermelha**; placas - **BDI-7D39**; renavam - 0120.265825-0.

5048735-10.2022.4.04.7000

700021115073.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Observações do(a) Oficial de Justiça: "Em bom estado de funcionamento e conservação - avaliação realizada pelo método indireto, com base em fotos e em afirmações prestadas pelo executado, haja vista que os veículos não estão no Paraná."

Avaliação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Valor do Débito: R\$ 455.021,19 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil vinte e um reais e dezanove centavos) - atualizado para 05/2026.

Depositário: José Pascoal Júnior.

Localização do bem: Com anotação de restrição de circulação no RENAJUD e conforme informação do Oficial de justiça o bem não está no Paraná.

Gravames: não consta dos autos/apenas restrição destes autos/apenas restrição deste Juízo.

Recursos pendentes de julgamento: não consta dos autos.

Visitação: o bem poderá ser vistoriado no local acima indicado, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro, a ser realizado pelos telefones (41) 3205-1805 e (41)99602-1632. Os interessados poderão ver fotos, documentos e a(s) respectiva(s) avaliação(ões) junto ao sítio da internet www.marangonileiloes.com.br, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos telefones acima indicados. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no sítio da internet.

Ônus do(a) arrematante:

- custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.
- eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis.
- eventuais despesas com remoção e/ou desocupação de bens arrematados.
- o arrematante arcará com os tributos e multas cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação.
- em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do § 2º do artigo 901 do CPC.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Após a data da hasta pública correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Endereço e horário de expediente do Juízo: Rua Anita Garibaldi, nº 888, 3º andar, Ahú, Curitiba-PR - das 13 às 18 horas.

OBSERVAÇÕES:

1) Nos termos do artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, quando for o caso, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

2) Fica o Leiloeiro autorizado a fracionar o lote de bens ora ofertado em tantos lotes quanto julgue necessário para fins de facilitar a alienação, desde que cada lote supere o valor correspondente a 1% (um por cento) do débito exequendo, sempre tendo por base o valor de venda em um eventual segundo leilão/prança.

3) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, caso não sejam encontrados para intimação pessoal:

a) da realização dos leilões e da avaliação;

b) de que, caso resultem negativas quatro tentativas de alienação do(s) bem(ns), tendo em vista o disposto no art. 367 do Provimento nº 17/2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficará o Leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que sucederem à última data designada, autorizado a proceder à VENDA DIRETA dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação - ficando intimados de que não havendo manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, o silêncio será considerado como autorização para a venda direta;

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Eu, Sandra Lúcia Miranda de Oliveira, Supervisora do Setor de Leilões o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021115073v3** e do código CRC **f2a63144**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
15ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/08/2026, às 19:22:01

5048735-10.2022.4.04.7000

700021115073 .V3